

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LUCIANE DA SILVA WALTER

DESAFIOS À EXPANSÃO DAS EXPORTAÇÕES DO CAFÉ INDUSTRIALIZADO
BRASILEIRO

CURITIBA

2019



LUCIANE DA SILVA WALTER

DESAFIOS À EXPANSÃO DAS EXPORTAÇÕES DO CAFÉ INDUSTRIALIZADO
BRASILEIRO

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de especialista, Curso de especialização em Gestão de Negócios, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná.

Orientador(a): Prof(a). Dr(a). Luiz Carlos de Souza

CURITIBA

2019

RESUMO

O presente trabalho analisa alguns dos principais fatores que interferem no aumento das exportações do café industrializado brasileiro. O objetivo é analisar a literatura recente sobre o tema, enfocando algumas barreiras existentes para a expansão de um dos principais produtos agrícolas de grande importância cultural e econômico no cenário nacional e internacional. O Brasil apresenta grande destaque no mundo como um dos principais produtores de café verde, na forma de *commodity* agrícola, porém quando quantificamos a participação do café industrializado (torrado, moído, especial e/ou diferenciado) no cenário internacional, ela é pouco significativa perante países não produtores. O estudo inicia-se pela discussão das dificuldades de ressarcimento dos créditos obtidos ao longo da cadeia produtiva e comercial e como o atual modelo do sistema tributário brasileiro se mostra pouco eficiente. Também discute como os países importadores, com destaque à União Europeia, impõe altas barreiras tarifárias ao produto industrializado e qual a situação atual da qualidade do produto brasileiro no mercado internacional.

Palavras-chave: café industrializado, sistema tributário, barreiras tributárias, exportação.

ABSTRACT

The present study analyzes some of the main factors that interfere in the increase of Brazilian industrialized coffee exports. The goal is to analyze the recent literature on the subject, focusing on some existing barriers to the expansion of one of the main agricultural products of great cultural and economic importance in the national and international scenario. Brazil is one of the main producers of green coffee in the form of an agricultural commodity, but when we quantify the share of processed coffee (roasted, ground, special) in the international scenario, it is insignificant in relation to non-producing countries. The study begins by discussing the difficulties of refund of credits obtained along the productive and commercial chain and how the current model of the Brazilian tax system is not very efficient. It also discusses how importing countries, with emphasis on the European Union, impose high tariff barriers on the industrialized product and which is the current situation of the Brazilian product quality in the international Market.

Key-words: Industrialized coffee, Tax system, tax barriers, exportation.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – CARGA TRIBUTÁRIA EMBUTIDA NOS INSUMOS E SERVIÇOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM MINAS GERAIS.	14
QUADRO 2 - IMPACTO DOS TRIBUTOS NA COMPETIVIDADE DAS EXPORTAÇÕES (%)	17
QUADRO 3 - TARIFAS DE IMPORTAÇÃO INCIDENTES SOBRE AS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE CAFÉ SOLÚVEL	20

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
1.1 CONTEXTO E PROBLEMA	7
1.2 OBJETIVOS	10
1.3 JUSTIFICATIVA	11
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	12
2.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO	12
2.2 BARREIRAS TARIFÁRIAS IMPOSTAS PELOS PAÍSES IMPORTADORES	19
2.3 QUALIDADE DO CAFÉ BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL	22
3 METODOLOGIA	26
3.1 TIPO DE PESQUISA	26
3.2 INSTRUMENTO UTILIZADO	26
4 CONCLUSÃO	27
REFERÊNCIAS	28

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTO E PROBLEMA

O café é uma planta originária da Etiópia e foi trazido ao Brasil no século XVIII, transformando-se posteriormente no principal produto de exportação durante o período Imperial. Desde então, o café tem grande significado cultural e econômico, sendo a segunda bebida mais consumida no país. Segundo Bortolin (2005) o Brasil é o maior produtor e exportador de café verde no mundo há pelo menos 150 anos, sendo que hoje 35% das xícaras de café consumidas mundialmente contêm matéria prima brasileira, porém até hoje não conseguiu se estabelecer como um grande exportador de café industrializado.

Conforme cita Abrantes, Faroni e Siqueira (2004) a produção do café é considerada estratégica na economia brasileira através da geração de divisas e empregos, até hoje é uma das mais importantes commodities no mercado agroindustrial e agrícola internacional como fonte de capital para o desenvolvimento do setor urbano-industrial.

Vegro, Veiga Filho e Amaro (2003) dizem que a cada 10.000 sacas de incremento na torrefação gera nove novas vagas nas torrefadoras, oito nos demais setores da indústria e mais setenta devido ao efeito renda em outros setores da economia, podendo chegar a um total de 88 novas vagas de emprego.

A globalização e consequente abertura dos mercados, possibilitou que os consumidores tivessem acesso a produtos de diversos países, essa visibilidade maior fez com que as empresas mudassem suas estratégias competitivas. Segundo Leão (2010) se por um lado a globalização tornou a concorrência maior entre as empresas, também resultou em um maior grau de exigência dos consumidores quanto a qualidade e procedência dos produtos adquiridos.

O comércio Internacional promove a ampliação da integração dos países e, conseqüentemente, diversificação do consumo, aumento do nível de emprego e renda, expansão de pesquisas e tecnologias empregada nos países, gerando tanto eficiência nos meios de produção quanto no desenvolvimento do mercado financeiro (ALMEIDA ET AL 2011, p.2).

Nos últimos anos a falta de uma política mais agressiva no Brasil para conquistar esse mercado, colocou o país em um lugar de pouco destaque no cenário

internacional (BORTOLIN, 2005). De acordo com dados da ABICS (Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel), em Agosto de 2018 o Brasil exportou 3,4 milhões de sacas de café, considerando a soma de café verde, solúvel e torrado & moído, porém o solúvel teve participação de apenas 9,6% das exportações. Apesar de o país produzir café de qualidade, como o arábica, a imagem internacional do *blend* brasileiro é ruim, essa situação está tentando ser resolvida através do investimento no mercado internacional (BORTOLIN, 2005).

No primeiro trimestre de 2019 o Brasil exportou 1,8 milhões de sacas de cafés diferenciados (produtos com qualidade superior ou algum tipo de certificado de práticas sustentáveis), representando cerca de 18,8% no total mundial, sendo que os principais destinos do café brasileiro foram os Estados Unidos (22,8% do volume total embarcado no trimestre), seguido pela Alemanha (22,8%) e pelo Japão (12,9%), (REVISTA CAFEICULTURA, 2019). A Alemanha não é um produtor de café, no entanto o processo aplicado para a industrialização da matéria prima importada é tão eficaz que o país consegue agregar em até 70% no valor pago na *commodity* brasileira (REVISTA CAFEICULTURA, 2019).

O Brasil tem potencial para atender pelo menos 20% do mercado mundial de cafés especiais, entretanto o país ainda está muito abaixo do esperado. Em 2000 foram exportadas 16 milhões de sacas de café verde, mas somente 300 mil sacas foram de café especial (SAES e NAKAZONE, 2004).

Os principais fatores que desestimulam as empresas a investir na agregação de valor ao produto para a exportação é a alta burocracia dos procedimentos aduaneiros, falta de conhecimento das linhas de crédito e deficiência dos mecanismos de ressarcimento de créditos conforme aponta relatório da Confederação das Indústrias Brasileiras (CNI, 2014). Associada a ainda baixa aceitação do café especial brasileiro no mundo, esse cenário prejudica o crescimento do mercado interno, reduzindo a oferta de mão de obra e renda, sendo que para alguns autores a produção de cafés especiais é a única alternativa para a permanência na atividade de pequenos produtores (SOUZA, 2006).

Apesar do Brasil ser o maior produtor e exportador de café no mundo, o país ainda está muito atrás no processo de agregação de valor ao produto. O sistema tributário brasileiro apresenta-se como um entrave na expansão das exportações de café especial, pois existe um grande desconhecimento dos instrumentos de financiamento as exportações e também porque o sistema baseia-se em tributos

cumulativos, levando a uma redução da competitividade frente ao mercado internacional (CARDOSO e BASILIO, 2006).

1.2 OBJETIVOS

- OBJETIVO GERAL

Analisar os principais entraves para o aumento das exportações de café especial brasileiro.

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Analisar como o sistema tributário interfere no aumento das exportações de café industrializado;
- Verificar quais são as barreiras tarifárias impostas pelos países importadores ao produto brasileiro;
- Verificar qual a situação atual da qualidade do café brasileiro frente ao mercado internacional.

1.3 JUSTIFICATIVA

Os cafeicultores brasileiros enfrentam dificuldades para entrar no mercado internacional de café especial, optando pela exportação de café verde. De acordo com pesquisa realizada pela CNI (2014), o sistema tributário brasileiro baseia-se em tributos cumulativos, isso afeta diretamente a redução da competitividade dos produtos no exterior, além disso existe uma grande demora ou mesmo inexistência da restituição de créditos como o Imposto sobre Circulação e Serviços (ICMS).

O setor cafeeiro apresenta bom desempenho e sempre representou grande participação no agronegócio brasileiro, porém sofre os impactos da alta tributação nos custos de produção na cadeia produtiva conforme cita Abrantes, Faroni e Siqueira (2004), sendo que as questões tributárias tem afetado diretamente o desempenho econômico-financeiro do setor.

A industrialização do café no Brasil é representada pelos setores de café solúvel e cápsulas e pela indústria de torrefação e moagem. Porém verifica-se que o sucesso nas exportações de outros países de café com maior valor agregado ainda não foi alcançado pelo Brasil, assim os países importam o café verde fazem a agregação de valor e reexportam, conforme afirma Conceição et al. (2017).

Segundo Vegro et al (2005) em 2003 a exportação de café industrializado (torrado e moído) gerou ao país 94% a mais em divisas do que o café verde, considerando quantidades equivalentes de café verde.

A reforma tributária, o aumento do volume do crédito de exportações e também facilidade ao acesso desses créditos e a simplificação dos procedimentos aduaneiros são ações que devem ser priorizadas para alavancar as exportações, afirma Cardoso e Basilio (2006).

Ainda falta infraestrutura no setor de industrialização do café brasileiro para que as exportações tenham crescimento e aceitação significativa no mercado internacional. O pouco conhecimento das demandas internacionais, a falta de proximidade com a iniciativa privada e órgãos responsáveis pelo setor e a alta burocracia, deixam os empresários com receio de entrar nesse mercado (SILVA, FARIAS e VELARDES, 2000).

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

O Sistema Tributário Brasileiro é um fator considerável na expansão das exportações do café industrializado, pois o sistema baseia-se em tributos cumulativos, o que leva a redução da competitividade (CARDOSO e BASÍLIO, 2006). O comércio exterior é uma atividade pela qual o governa busca disciplinar e regulamentar todos os trâmites de importação e exportação, visando facilitar os procedimentos para as empresas que desejam ingressar nessa área. Porém no Brasil, diferentemente de grande parte dos países, devido à alta burocratização das instituições, as empresas enfrentam grandes obstáculos para ingressar nesse mercado.

Segundo Torres (2012), ao longo dos últimos anos tem se buscado preparar bases para uma reforma tributária que garanta competitividade, equilíbrio fiscal, livre iniciativa e que não comprometa a concorrência. Porém essa reforma ainda não foi estruturada de maneira que garanta um desenvolvimento sustentável as indústrias brasileiras. Torres (2012) ainda sugere que ela seja feita por setores da economia, conforme já feito com sucesso em alguns países, assim a incidência tributária será formada conforme as situações específicas.

De acordo com Ponciano & Campos (2003) distorções no sistema tributário tem penalizado as exportações brasileiras, essas distorções contribuem para compor o chamado “Custo Brasil”, pois objetivando uma maior competitividade as empresas tentam conseguir benefícios fiscais que estão condicionados a algumas metas como por exemplo, aumento das exportações, geração de empregos e aumento da produtividade. Sugerindo que os maiores incentivos fiscais do governo deveriam ser destinados a atividade com maior produtividade ou capacidade de exportação.

O sistema atual retira a competitividade da indústria brasileira perante o mercado internacional, pois a diversidade dos impostos e suas incidências aumentam consideravelmente os custos de produção do café industrializado (ABRANTES, FARONI e SIQUEIRA, 2004).

Antes de Outubro de 1996 o ICMS ainda era calculado sobre as exportações de café verde e industrializado, assim visando o incentivo das exportações e

aumento dos investimentos nesse setor o governo federal, através da Lei Complementar nº 87 (Lei Kandir), isentou as operações de exportação de café desse imposto. Porém de acordo com Abrantes (2006) essa medida foi paliativa uma vez que o ICMS pago nas etapas anteriores, na aquisição de insumos e bens de capital, incidia em cascata e acaba resultando em sobrecarga no processo de produção e circulação de mercadorias e serviços.

O acúmulo de créditos de ICMS é tido como grande problema pelas empresas exportadoras, pois na aquisição de matéria prima elas precisam negociar esse crédito, o que pode gerar deságios de até 30%. Já as empresas concorrentes internacionais podem adquirir matéria prima sem que ocorra a incidência desse imposto, resultando em grande desvantagem competitiva ao Brasil (UNICAMP, 2002).

O custo de produção de qualquer produto é afetado pela incidência de encargos sociais e tributos. De acordo com Abrantes (2006, p.3) “A intensidade do impacto da tributação depende do número de etapas de processamento nas cadeias produtivas, do peso dos insumos e bens de capital em relação ao valor da produção e da proporção em que estes foram adquiridos no país ou importados”.

Abrantes (2006) destaca que a carga tributária total na produção do café torrado e moído é de 10,45% por Kg, sendo que os encargos de folha de pagamento representam 1,12%, seguido da Confins com 3,68% e ICMS representando 4,43%. O mesmo autor ainda cita que como parte das indústrias é optante no regime débito/crédito, a carga tributária do ICMS embutido nos materiais consumidos e matéria prima são abatidos do imposto incidente nas operações realizadas no período.

QUADRO 1 – CARGA TRIBUTÁRIA EMBUTIDA NOS INSUMOS E SERVIÇOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM MINAS GERAIS.

Itens de custo	R\$/Kg	ICMS	COFINS	PIS	CPMF	Encargos	Total
Café arábica - MG	3,04	0,000	0,081	0,018	0,012		0,110
Café conilon - ES	0,74	0,089	0,020	0,004	0,003		0,116
Gás Natural	0,05	0,006	0,004	0,001	0,000		0,011
Energia elétrica	0,03	0,005	0,001	0,000	0,000		0,008
Mão de obra direta	0,13				0,000	0,047	0,048
Embalagem	0,32	0,038	0,024	0,528	0,001		0,069
Reembalagem	0,06	0,011	0,005	0,001	0,000		0,017
Manutenção	0,03	0,005					0,005
Depreciação	0,12	0,007	0,009	0,002	0,000		0,018
Outros	0,14	0,025	0,011	0,002	0,001		0,039
CUSTO TOTAL	4,66	0,187	0,155	0,557	0,018	0,047	0,441
Custo sem tributos	4,22						
Partic. de tributos (%)		4,43	3,68	0,8	0,42	1,12	10,45

FONTE: Adaptado de Abrantes, 2006

Nos casos da produção do café por pessoa física ou cooperativas não é possível a devolução direta como crédito ordinário ou seja, não existe a dedução dos créditos na contribuição do PIS/Pasep por exemplo, visando minimizar esse impasse foi criado o “crédito presumido” apurado conforme participação no período. Segundo estudo realizado pela Confederação Nacional das Indústrias (CNI) em 2004, o segundo tributo que mais afeta a competitividade frente ao mercado internacional é o PIS/Cofins, sendo citado por 54,8% das empresas. Diante disso, a criação do crédito presumido objetivou que esse problema fosse sanado para as indústrias de produtos alimentícios de origem animal e vegetal, inclusive a agroindústria cafeeira, Torres (2012, não p.) cita o artigo 8º da Lei 10.925/2004 que dispõe acerca do regime:

Artigo 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da NCM, destinadas à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência) (Vide Lei nº 12.058, de 2009) (Vide Lei nº 12.350, de 2010).

O objetivo dessa lei era que o café fosse exportado sem o acúmulo de créditos de PIS/Confins, assim todo o crédito seria diluído na cadeia produtiva evitando assim acúmulos em cascata de tributação. O setor do café no Brasil apresenta um certo grau de informalidade, por isso algumas medidas foram adotadas para o controle dessas operações, a exemplo disso os artigos 5º e 6º da MP 545/2011 foram estabelecidos determinando que para as exportações de café industrializados o crédito presumido fosse de 80% contra 10% do café verde. Porém de acordo com Torres (2012) essa diferenciação não ajudou a impulsionar as exportações de café industrializado, pois os maiores compradores do café brasileiro (Alemanha, Estados Unidos e Japão) são bastante resistentes à entrada de café de forma processada no país, preferindo a importação de café verde.

Na União Europeia e Japão existe uma excessiva tributação sobre o café industrializado brasileiro, além de uma grande falta de interesse dos países estrangeiros em utilizar o Brasil como plataforma de exportação para o café beneficiado (BRANCO, 2015).

Além disso, antes de 1º de Fevereiro de 2002 o PIS/PASEP possuía natureza cumulativa ou seja, não poderia ser compensado nas próximas etapas da cadeia produtiva, e sua alíquota era de 0,65% sobre a receita bruta da empresa. Com a Lei 10.637/02 o PIS/PASEP passa a ser no regime não-cumulativo, mas sua alíquota passa a ser de 1,65%, sendo que o direito de crédito aplica-se aos bens e serviços adquiridos por pessoa jurídica. Já a COFINS incidente sobre o faturamento bruto mensal oriundos de serviços prestados ou produtos vendidos, também sofreu alteração, passando de regime cumulativo com alíquota de 3% para 7,6% e não-cumulativo a partir de 1º de Fevereiro de 2004 amparada pela Lei 10.833/2003.

Segundo Abrantes, Faroni e Siqueira (2004) essa mudança na legislação do PIS/PASEP e COFINS resultou em um maior impacto nos valores a serem recolhidos a título de contribuição, podendo afetar a margem bruta e líquida das empresas. Podendo reduzir a margem de lucro dos produtores, uma vez que devido à forte concorrência na indústria de torrefação e moagem do café dificilmente o aumento seria repassado ao mercado varejista, sendo que o produtor pagaria a conta.

A restituição do PIS e COFINS dos produtos adquiridos para abastecer o mercado internacional deveria ser um processo simplificado nas operações de mercado interno, pois com a mudança na legislação, esses tributos deverão ser recolhidos sobre a nota fiscal emitida pelo prestador de serviço ao comprador (VEGRO et al, 2005).

De acordo com a CNI (2014) para 98,1% das empresas exportadoras pelo menos um dos cinco impostos citados na pesquisa (IPI, ICMS, PIS/COFINS, INSS e ISS) afetam a competitividade no mercado exterior. O estudo também mostrou que as dificuldades enfrentadas pelas empresas para o ressarcimento dos créditos geram longos períodos de espera, muitas vezes infrutíferos, cerca de 25% das empresas pesquisadas nunca receberam os créditos dos impostos. Cerca de R\$ 25 bilhões em ICMS e de R\$ 7 bilhões a R\$ 10 bilhões em PIS/CONFINS que já foram pagos pelas empresas do setor de produtos manufaturados geraram créditos, porém nunca foram restituídos.

Algumas empresas de torrefação, visando atender o mercado exterior, tiveram que fazer grandes investimentos em maquinário e embalagens específicas para a atividade. Nesses tipos de produtos podem ocorrer a incidência do imposto federal IPI e conforme cita Vegro et al (2005) ainda que exista na legislação mecanismos legais para recuperação desses créditos, no setor do café industrializado casos com êxito ainda são desconhecidos. Ainda segundo o referido autor “Sem a criação de mecanismos desburocratizados e ágeis para a recuperação desse tributo, o governo federal gera forte desestímulo à necessária atualização tecnológica do segmento”.

QUADRO 2 - IMPACTO DOS TRIBUTOS NA COMPETIVIDADE DAS EXPORTAÇÕES (%)

	NÃO AFETA	MUITO PEQUENO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	MUITO GRANDE	NR
IPI	44,9	6,9	6,9	8,3	8,3	13,8	11,4
ICMS	38,2	5,3	6,4	9,7	11,4	18,8	10,2
PIS/Cofins	34,4	5,2	6,1	12,8	11,9	18,8	10,8
Contrib. para Previdência Social - Cota Patronal (INSS)	24,4	5,5	7,4	12,2	13,8	26,4	10,3
ISS	49	8,8	8,3	6,6	4,4	7,2	15,8

FONTE: Adaptado de CNI, 2014

O formato atual da tributação, principalmente aqueles tributos cumulativos, reduz o poder de competição da indústria de torrefação e moagem no mercado internacional, pois segundo Abrantes (2006) apesar de ocorrer a desoneração dos impostos para as operações de exportações, a diversidade de tributos e suas incidências interferem nos custos de produção e de transação e são incompatíveis com as perspectivas de retorno das atividades industriais.

Já Ponciano & Campos (2003) afirma que a desoneração fiscal de produtos primários provoca a expansão de suas exportações, pois a tributação favorece a formação de um mercado seguro para as matérias-primas agropecuárias. Esse efeito pode ser observado na indústria de produção de óleos, onde com a falta de matéria prima no mercado interno, a soja por exemplo, eleva o preço causando impactos diretos no custo de produção de ração animal, resultando em consequentes aumentos na indústria de carnes e laticínios. Porém já na agroindústria do café, o efeito da desoneração fiscal nas exportações pode resultar em ganhos relativos de competitividade nas exportações de seus produtos conforme cita Ponciano & Campos (2003).

Ponciano (2000)¹ citado por Abrantes (2006) reforça que a desoneração sobre as atividades agroindustriais incentivaria uma ampliação nas exportações, corrigindo parte do déficit comercial e corrigindo preços relativos, pois atuaria na expansão da entrada de divisas.

Ponciano & Campos (2003) afirma que “o efeito da desoneração fiscal nas atividades de exportação deve ser diferenciado, dada a inserção relativa de cada atividade doméstica na economia mundial”.

Apesar de ter ocorrido a desoneração das atividades de exportação, alguns tributos ainda são recolhidos. A exemplo disso tem se ao recolhimento do imposto estadual referente a aquisição de embalagens e de outros itens necessários para a produção do café industrializado. Vegro et al (2005) cita que a maior parte das empresas foi capaz de encontrar mecanismos para recuperação do crédito, porém os esforços necessários para se obter esse benefício podem até anular essa restituição.

Cardoso e Basilio (2006) conclui que ações governamentais devem ser priorizadas pelo governo para alavancar as exportações, dentre elas a desoneração tributária, aumento do volume do crédito para exportação, assim como a facilidade de acesso a esses créditos.

A melhoria da competitividade do café industrializado será impulsionada se o governo estabelecer mecanismos facilitadores de restituição de créditos tributários, pois a dificuldade de receber créditos do IPI presumido e o acúmulo de créditos de ICMS distorcem as condições competitivas do Brasil no mercado internacional, conforme cita Unicamp (2002).

Diante disso ações para o desenvolvimento do setor cafeeiro brasileiro são de extrema urgência, através disso será possível promover a sustentabilidade dentro de toda a cadeia produtiva do café (ABRANTES, 2006).

¹ PONCIANO, N.J. Ajustamento na política comercial brasileira e seus efeitos nas cadeias agroindustriais. 2000. 161 p. Tese (Doutorado em Economia Rural)-Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG

2.2 BARREIRAS TARIFÁRIAS IMPOSTAS PELOS PAÍSES IMPORTADORES

O Brasil sofre com severas barreiras tributárias e não tributárias para a entrada do produto industrializado no mercado internacional. Segundo Sereia, Camara e Anhesini (2012) para a entrada do café verde em países como os Estados Unidos e União Europeia (UE) não existem barreiras, porém no caso do café torrado existem vários pré-requisitos que dificultam a exportação e para o café solúvel severas e desiguais barreiras tributárias entre os países concorrentes.

O aumento da produção do café robusta do continente asiático nos últimos anos e as barreiras impostas pela UE tem causado grande impacto nas exportações do produto brasileiro (SEREIA, CAMARA e ANHESINI, 2012).

Menezes e Souza (2013) citam que atualmente as principais barreiras para a entrada no café industrializado brasileiro no exterior são:

- a) Alta carga tributária nos países importadores;
- b) Falta de conhecimento dos procedimentos no mercado internacional;
- c) Grande concorrência nos países desenvolvidos, onde esse mercado de industrialização do café encontra-se em grande expansão.

A indústria do café solúvel passou por grandes dificuldades no começo da década de 1990, a diminuição da produção do café robusta e a dificuldade de exportar essa variedade colocaram o Brasil em um situação bastante complicada frente ao mercado internacional. Além disso, a União soviética, o principal importador do café solúvel brasileiro, praticamente interrompeu as importações devido a graves problemas financeiros que enfrentava na época (SAES e NAKAZONE, 2004).

Desde então os níveis de importação da Rússia vem reduzindo sistematicamente. Visando impulsionar a indústria interna de produção de café solúvel, a Rússia fixou tarifa de importação do produto brasileiro em 15%, seguindo também a mesma estratégia outros países do leste europeu também impuseram alta tarifa de importação: Hungria (35%), Ucrânia (30%), Bulgária (25%) e Romênia (19%) (NISHIJIMA e SAES, 2008).

Em 1991 começou a vigorar o Sistema Geral de Preferências (SGP) objetivando isentar as tarifas de importação de países Andinos (Bolívia, Colômbia, Equador e Peru), sob a alegação de política de cooperação de combate ao narcotráfico. Após isso alguns países da América Central como a Venezuela,

Guatemala, Honduras, Costa Rica, Nicarágua, Panamá e El Salvador também foram beneficiados pela isenção. Entretanto o Brasil foi prejudicado pela tarifação discriminatória sendo taxado em 9% em todas as importações de café solúvel realizadas pelas UE, além disso países como o México e Índia tiveram tarifa reduzida para 8,5% (SAES e NAKAZONE, 2004).

Unicamp (2002) cita que o SGP desfavorece a competitividade brasileira no mercado da UE, pois o Brasil não desfruta das mesmas vantagens de isenção tarifária concedidas a outros países. Além disso a UE, seguindo o Tratado de Lomé, tende a favorecer suas ex-colônias africanas, que são grandes competidores do café brasileiro no cenário mundial.

O quadro 3 mostra as tarifas de importação do café solúvel brasileiro.

QUADRO 3 - TARIFAS DE IMPORTAÇÃO INCIDENTES SOBRE AS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE CAFÉ SOLÚVEL

Países	Extratos, essências ou concentrados (não adicionados de sabor)		Preparações com base nesses extratos, essências ou concentrados ou café		Substitutos de café que contêm café	
	Brasil	Preferência	Brasil	Preferência	Brasil	Preferência
EUA	0%	0%	10%	0% +	0,2% ++	0% +
Canadá	0%	0%	0%	0%	0%	0%
EU	9%	0% (ACP) 3,2% (SGP)*	11,5%	0% (ACP) 8,1% (SGP)*	11,5%	0% (ACP) 8,1% (SGP)*
Japão	12,3%	12,3%	16%	0%**	-	-
Chile	9%	9%	9%	9%	9%	9%
México	141%	141%	141%	141%	72%	72%
Argentina	0%	17,5% (TEC)	0%	17,5% (TEC)	-	-

+ Bolívia, Colômbia, Equador, Perú (Acordo Anti-Drogas) e CBI (Caribe)

++ Equivalente Ad Valorem (específica = \$0,015/kg)

* tarifas de preferência: ACP (preferência com países da África) e SGP (Sistema Geral de Preferências), que representa 35% da NMF no caso de produtos semi-sensíveis (extratos) e 70% da NMF no caso de produtos semi-sensíveis (como as preparações e substitutos de café)

** tarifa SGP

FONTE: Adaptado de Unicamp (2002).

Devido a essas imposições tributárias da UE, as exportações brasileiras durante os anos de 1990 para esses países reduziram em 45%, enquanto os países que não sofreram com a taxaço tiveram aumento nas exportações em cerca de 54% no mesmo período (SAES e NAKAZONE, 2004).

Após recorrer à Organização Mundial do Comércio (OMC) em 2001, o Brasil conseguiu cota livre de taxa para a entrada do café solúvel na UE. Após o acordo a cota é fixa em 87,5% sobre os seguintes volumes importados pela UE sem tarifa: 10 mil ton em 2002, 12 mil ton em 2003 e 14 mil ton em 2004 (SAES e NAKAZONE, 2004).

Apesar das tarifas discriminatórias, o nível de importações realizado pela Alemanha vem crescendo nos últimos anos. Isso ocorre pois o país importa café solúvel a granel do Brasil, re-embala e vende com a própria marca para toda a UE (NISHIJIMA e SAES, 2008). A Alemanha é um país que vem ocupando lugar de destaque no cenário internacional devido ao sua alta taxa de reexportação do café, em 2000 das 13,8 milhões de sacas de café verde importadas, 4,8 milhões foram reexportadas no mesmo ano, chegando em 2004 a 7,01 milhões de sacas (OIC, 2009² citado por LEÃO, 2010).

As empresas exportadoras brasileiras se organizam estrategicamente para entrar nesse mercado com alta concorrência, buscam agregar valor ao produto através da qualidade e certificações, porém Menezes e Souza (2013) menciona que mesmo as torrefadoras de grande porte não conseguem chegar no patamar de micro torrefadoras nos países concorrentes.

Uma alternativa para romper as barreiras comerciais impostas pela União Europeia à entrada do café industrializado brasileiro é a instalação de filiais nesses países. Segundo Vegro et al (2005) a filial poderá ser um mecanismo para contornar as imposições existentes, pois alguns governos proporcionam benefícios tributários e apoio financeiro para novas empresas.

Unicamp (2002) também cita que outra alternativa que poderia apresentar resultados positivos seria que empresas brasileiras adquirissem marcas já consolidadas no exterior, da mesma maneira que as empresas estrangeiras fazem

² OIC, Organização Internacional do Café. Normas para coleta, transmissão, cálculo e publicação dos preços dos grupos e do preço composto a partir de 1 de Outubro de 2001. London: ICO-International coffee Organization. EB 3776/1 Rev., mar/2002. 13p.

ao entrar no Brasil, isso evitaria investimentos em novas marcas, facilidade de entrada nos canais de distribuição e evitaria a tributação do produto brasileiro.

A inclusão do Brasil no SGP excluiria as barreiras tarifárias impostas na entrada do produto no mercado europeu, melhorando a competitividade brasileira frente ao demais competidores (UNICAMP, 2002).

2.3 QUALIDADE DO CAFÉ BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL

O café brasileiro sempre foi considerado um produto para exportação na forma de grão verde sendo que, sempre houveram baixos investimentos em pesquisa e incentivos que tornassem o café um produto com valor agregado alto e que atendesse as exigências internacionais de qualidade (SILVA, FARIAS e VELARDES., 2000).

No mercado interno a prática instituída até pouco tempo, era da comercialização com ausência da valorização do produto, conseqüentemente o produtor deixa de investir em qualidade e o resultado é um café com grande número de imperfeições (UNICAMP, 2002).

Quando o Brasil iniciou a produção de cafés especiais voltado para o mercado internacional, um dos primeiros desafios foi enfrentar a imagem já estabelecida de café de baixa qualidade. Diante disso, a atuação de organizações para o desenvolvimento de inovações tecnológicas e planos de marketing foram determinantes para o crescimento do setor, dentre as organizações com atuação de destaque pode se citar a Cooxupé, Associação Brasileira de Cafés especiais (BSCA), Universidade do Café e o Conselho das Associações dos cafeicultores do cerrado (Caccer) (LEÃO, 2010).

Segundo Leão et al. (2012) diferentemente de países como a Itália e Alemanha, que possuem tradição e conhecimento nos padrões de consumo internacional de café torrado, o Brasil ainda não está com seu produto ajustado para atender os consumidores do mercado internacional.

A agroindústria do café brasileiro inicia pela compra da matéria prima e sua transformação em café torrado, café torrado e moído, café solúvel e outros subprodutos, somente uma pequena parte destes produtos é destinada ao mercado internacional, o restante é absorvido pelo mercado doméstico (ABRANTES, FARONI e SIQUEIRA, 2004). As duas principais espécies de cafés cultivados no mundo são

a arábica (*Coffea arabica*) e o robusta (*Coffea Canephora*), sendo consideradas as duas mais importantes espécies econômicas (LEÃO, 2010). O Café arábica é originário da Etiópia, apresenta teor de cafeína baixo (0,90% a 1,5%), existem duas variedades a Bourbon e arábica, os frutos são redondos, suaves e levemente amargo com perfume intenso. Já o café robusta apresenta um maior teor de cafeína (2% e 4,5%), os frutos são menores que o arábica e arredondados, também possui duas variedades: a Robusta e Nganda.

Bortolin (2005) cita que para alguns especialistas apesar do Brasil ser o maior produtor de café no mundo até hoje não conseguiu se estabelecer no mercado internacional como um exportador de *blends* de café (mix de grãos de qualidade e/ou espécies diferentes), fato devido ao baixo investimento em ações de marketing e pouco conhecimento das preferências no exterior.

Outro fator que interfere na competitividade em qualidade é a proibição imposta pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) de importar cafés finos em grão para misturá-los com cafés brasileiro e obter produtos com qualidade superior. A principal matéria prima do café solúvel é o café robusta, onde a importação dessa variedade por países produtores vem crescendo a cada ano, conforme menciona Conceição (2017), parte desse volume é para abastecer suas indústrias locais para a fabricação do café solúvel e posterior exportação.

O Vietnã, devido ao seu sistema intensivo de cultivo e custo de produção mais competitivo, destaca-se como o segundo maior produtor do café robusta, superando a média produtiva brasileira. Unicamp (2002) cita que o robusta tem sido um substituto eficiente ao arábica brasileiro na composição de *blends*. Sendo que, a pouca especificidade do café brasileiro tornou o produto altamente elástico, podendo ser substituído por várias outros países produtores.

Em estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) mostra que se as barreiras tributárias e fitossanitárias e os custos portuários impostos para a importação de café robusta verde no Brasil forem derrubados, a participação do café nacional na industrialização terá pequena queda, de 99,80% para 99,59%. Em contra partida a participação do Brasil no mercado internacional aumentará em 8,26 %.

Segundo Unicamp (2002) “a possibilidade da utilização de mecanismos como *draw-back* para a importação de café robusta poderia aumentar a competitividade da indústria de solúvel sem ameaçar fortemente a produção

nacional”. Dessa maneira em períodos de escassez de matéria prima onde os preços se elevam, a indústria não teria seu custo de produção elevado prejudicando a competitividade no mercado internacional.

O café arábica possui um baixo custo de produção e vem garantindo o Brasil como o maior produtor e exportador mundial dessa variedade, porém vem perdendo em qualidade para os cafés de outros países a citar, Costa Rica, Colômbia, Quênia e Guatemala (SEREIA, CÂMARA e CINTRA, 2006).

Saes e Nakazone (2004) também citam que a vantagem econômica e produtiva da variedade arábica coloca o país em lugar de destaque sendo conhecido como fornecedor de quantidade, porém a variável qualidade vem sendo determinante para o reconhecimento de cafés mais valorizados.

O Brasil deixou consolidar a imagem de produtor de quantidade, de um único tipo de café “tipo Santos”, enquanto outros países como Costa Rica, Guatemala, Quênia e Colômbia investiram em fortemente em qualidade e imagem (UNICAMP, 2002). Ainda segundo esse autor o custo de produção é fator importante na competitividade, porém no mercado dinâmico de cafés especiais a qualidade é fator decisivo e a estratégia de produção de um único tipo de café acabou excluindo o Brasil do mercado de qualidade.

Um café de qualidade é resultado da ação conjunta de vários fatores, dentre eles a qualidade do solo cultivado, sistema de cultivo adotado, colheita manual ou mecanizada, condições agroecológicas, beneficiamento em via seca ou úmida e separação do lote (LEÃO, 2010).

Sereia, Camara e Anhesini (2012) afirma que “a produção nacional deve se adequar às novas tendências do consumo mundial, pois a demanda internacional se voltado para produtos com forte apelo à preservação ambiental, a exemplo do café orgânico”.

Apesar do cenário atual, o mercado internacional está bastante receptivo ao produto industrializado brasileiro, porém algumas mudanças são necessárias. Silva, Farias e Velardes (2000) cita que adequações nas embalagens e instruções de uso respeitando as exigências do país importador, bem como na língua oficial são essenciais para melhoria no desempenho da competitividade.

Em uma parceria entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), BSCA e Agência de Promoção de Exportações (APEX), desde o ano de 2001 foram colocadas em prática várias ações para a valorização do café brasileiro,

através do Plano de Marketing Estratégico Internacional para os Cafés Especiais Brasileiros. Leão (2010) sugere que essas ações visam não somente a valorização dos cafés especiais no Brasil bem como, a divulgação, manutenção e expansão do produto no mercado internacional.

3 METODOLOGIA

3.1 TIPO DE PESQUISA

O estudo será desenvolvido de forma explicativa e a abordagem do problema de forma qualitativa.

3.2 INSTRUMENTO UTILIZADO

O processo de elaboração do instrumento utilizado de pesquisa é o documental dividido em dois passos:

- **1° Passo:** Pesquisa bibliográfica: artigos científicos, jornais e revistas eletrônicas.
- **2° Passo:** Portais e sítios da Internet, Receita Federal, MDIC

4 CONCLUSÃO

O café ocupa posição de destaque na produção agrícola nacional, tendo papel importante no cenário econômico e cultural do país sendo atualmente, um dos maiores produtores e exportadores de café no mundo. Porém quando avalia-se a participação do café industrializado brasileiro no mercado internacional, ainda estamos muito atrás no processo de agregação de valor ao produto.

Um dos principais obstáculos observados é o sistema tributário brasileiro. O sistema baseia-se em tributos cumulativos ao longo na cadeia produtiva e comercial, sendo que os mecanismos de ressarcimento ainda são poucos conhecidos. Com a falta de conhecimento para o ressarcimento dos tributos, os produtores acabam por exportar créditos acumulados resultado em baixa competitividade do produto brasileiro no mercado internacional.

Ações para facilitar o ressarcimento de créditos e a desoneração fiscal das operações de exportações são essenciais para alavancar as exportações do café industrializados brasileiro.

As barreiras tarifárias impostas por países importadores, especialmente Japão, Estados Unidos e União Europeia, vem sendo grande obstáculo ao crescimento das exportações brasileiras. Desde a criação do Sistema Geral de Preferências (SGP) onde o café industrializado brasileiro sofre com carga tributária de 9% na entrada do produto na União Europeia, a competitividade do Brasil reduziu significativamente frente a países como a Colômbia, que não sofre com a alta taxa tributária. A abertura de filiais brasileiras ou a compra de marcas já estabelecidas no exterior são medidas que podem ser tomadas para o produto brasileiro aumentar a competitividade e não sofrer com as barreiras tributárias.

Algumas medidas estão sendo tomadas para melhorar a imagem do café brasileiro no exterior, pois até pouco tempo o produto era visto como de baixa qualidade. Ações de marketing e conhecimento das exigências dos países importadores são essenciais para alavancar as exportações.

REFERÊNCIAS

ABRANTES, L. A.; FARONI, W.; SIQUEIRA, M. R. Impacto da não cumulatividade dos impostos federais: um estudo da agroindústria do café em Minas Gerais. In: **XI CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS**, 2004, Porto Seguro/BA.

ABRANTES, L. V. **Tributos indiretos nos segmentos de produção, torrefação e moagem do café em Minas Gerais**. Universidade Federal de Lavras, 2006, 183 p.

ALMEIDA, F. M. de; SILVA, O. M. da; BRAGA, M. J. O comércio internacional do café brasileiro: a influência dos custos de transporte. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 49, n. 2, p. 323-340, Junho, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032011000200003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 28 Abril 2019.

BARREIRAS brasileiras à importação de grãos de café prejudicam setor, diz Ipea. **Brazil Modal**. São Paulo, 27 Novembro 2018. Disponível em: <http://brazilmodal.com.br/2015/highlights/barreiras-brasileiras-a-importacao-de-graos-de-cafe-prejudicam-setor-diz-ipea/>. Acesso em: 01 Maio 2019.

BORTOLIN, Bárbara. Café: a questão do blend. **Inovação Uniemp**, Campinas, v. 1, n. 3, dez. 2005. Disponível em: http://inovacao.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-23942005000300025&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 02 Maio 2019.

BRANCO, M. Estudo indica que Brasil tem dificuldade para exportar café com valor agregado. Empresa Brasil de comunicação. 15 Agosto 2015. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/noticias/economia/2015/08/estudo-indica-que-brasil-tem-dificuldade-para-exportar-cafe-com-valor>. Acesso em: 28 Abril 2019.

CARDOSO, F. M.; BASÍLIO, M. G. S. **Entraves à Exportação Brasileira: barreiras que as empresas enfrentam para realizar as exportações brasileiras**. Estação Científica, Juiz de Fora, n. 03, Outubro, 2006. Disponível em: <http://portal.estacio.br/media/4369/1-entraves-a-exportacao-brasileira-barreiras-empresas-enfrentam-realizar-exportacoes-brasil.pdf>. Acesso: 16 outubro 2018.

CONCEIÇÃO, J. C. P. R.; JUNIOR, R. G. de E.; CONCEIÇÃO, P. H. Z. da. Cadeira agroindustrial do café no Brasil: uma análise do período recente. Brasília, 2007. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8105/1/Radar_n53_cadeira.pdf. Acesso em: 11 Maio 2019.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI). **Entraves às exportações brasileiras**. Brasília, 2014.

LEÃO, E. V. **A produção de cafés especiais no Brasil e a emergência de novos padrões de competitividade**. Dissertação (Mestrado em economia) – Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

MENEZES, J.R.G.S.; SOUZA, E.O. A logística na produção do café e dificuldades encontradas na exportação. **XXXIII Encontro Nacional de Engenharia de Produção**. Salvador, 2013. Disponível em: <
http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2013_tn_stp_177_009_22146.pdf>.
Acesso em: 15 Maio 2019.

NISHIKIMA, M.; SAES, M.S. Análise econômica das barreiras tarifárias ao café solúvel brasileiro. São Paulo, 2008. Disponível em: <
https://www.researchgate.net/publication/255638982_ANALISE_ECONOMICA_DAS_BARREIRAS_TARIFARIAS_AO_CAFE_SOLUVEL_BRASILEIRO>. Acesso em: 20 Abril 2019

PONCIANO, N. J.; CAMPOS, A. C. Eliminação dos Impostos sobre as exportações do agronegócio e seus efeitos no comportamento da economia. **Revista brasileira de economia**. Rio de Janeiro, v. 57, n. 3, p. 637-658, 2003. Disponível em: <
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0034-71402003000300006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 11 Maio 2019.

REVISTA CAFEICULTURA. **Brasil exporta 2,9 milhões de sacas de café em março, Minas Gerais**. Disponível em: < <https://revistacafeicultura.com.br>>. Acesso em: 21 abril 2019.

SAES, M.S.M.; NAKAZONE, D. O agronegócio café do Brasil no mercado internacional. Revista FAE Business, n.9, 2004. Disponível em:
<<http://img.fae.edu/galeria/getImage/1/16570180024210246.pdf>>. Acesso em: 04 Maio 2019.

SEREIA, V. J.; CAMARA, M.R.G.; ANHESINI, J.A.R. Competitividade do complexo cafeeiro: uma análise a partir do Market share e das vantagens comparativas simétricas. **Revista de economia**, v.38 n.1 (ano 36), p. 07-34, Editora UFPR, 2012.

SEREIA, V.L.; CÂMARA, M.R.G.; CINTRA, M.V. As exportações e a competitividade do complexo cafeeiro brasileiro e paranaense. Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2006. Disponível em: < <http://www.sober.org.br/palestra/5/280.pdf>>.
Acesso em: 14 Maio 2019.

SOUZA, M. C. M. **Cafés sustentáveis e denominações de origem: a certificação de qualidade na diferenciação de cafés orgânicos, sombreados e solidários**. Tese (Doutorado em Ciência Ambiental). Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2006.

SILVA, F. A. C.; FARIAS, A. S. D.; VELARDES, F. A. **Comercialização do café brasileiro industrializado: uma perspectiva do mercado nacional e internacional**. In: XX Encontro Nacional de Engenharia de Produção e 6th International Conference on Industrial Engineering and Operational Management, São Paulo/SP, 2000. Disponível em:
http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2000_e0067.pdf. Acesso em: 11 Maio 2019.

TORRES, H.T. **Consultor tributário: Tributação do café exportado precisa ser revista**. Centro do Comércio de café do estado de Minas Gerais. 29 Fevereiro 2012. Disponível em: <http://cccmg.com.br/consultor-tributario-tributacao-do-cafe-exportado-precisa-ser-revista/>. Acesso em: 28 Abril 2019.

MINISTÉRIO das Relações Exteriores. Divisão de Inteligência Comercial. **O acesso das exportações brasileiras ao mercado europeu: o caso da França**. Brasília, 400 p. 2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP). Maria Sylvia Macchione Saes e Douglas Nakazone. **Estudo da competitividade de cadeias integradas no Brasil: Impactos da Zona de Livre comércio. Cadeia Café**. Campinas, 2002. Disponível em: http://www.fundacaofia.com.br/pensa/anexos/biblioteca/632007155238_.pdf. Acesso em: 01 Maio 2019.

VEGRO, C.; PINO, FRANCISCO. A. P.; MORICOCHI. L.; NOGUEIRA JUNIOR, S. **Restrições à exportação de café torrado e moído**. Organ. rurais agroind., Lavras, v. 7, n. 2, p. 214-226, 2005. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/279470982_RESTRICOES_A_EXPORTACAO_DE_CAFE_TORRADO_E_MOIDO. Acesso em: 01 Maio 2019.

VEGRO, C. L. R.; VEIGA FILHO, A. A.; AMARO, A. **As fusões e aquisições na indústria de alimentos e bebidas: os segmentos do café, sucroalcooleiro e sucos cítricos**. In: ENCONTRO DE ECONOMISTAS DELÍNGUA PORTUGUESA, 5., 2003, Recife. Anais...Recife: [s.n.], 2003.